



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº TR COSAP N. 02/2020 - TRE-ES/PRE/DG/SJ/COSAP**Termo de Referência DEFINITIVO - TRE-ES/PRE/DG/SJ/COSAP****CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO****1 Definição do Objeto**

Contratação do serviço de atualização de versões e suporte para o sistema de captação de som digital DRS Plenário, da Kenta Informática S.A.

2 Especificação Técnica

Não se aplica

3 Quantificação ou estimativa prévia do volume de serviços demandados

O suporte/atualização deverá envolver no máximo 07 (sete) computadores, sendo 1 (um) módulo de gravação e até 06 (seis) módulos de transcrição. Esta abrangência visa cobrir todos os equipamentos onde o sistema pode vir a ser efetivamente utilizado, a saber: até 05 (cinco) computadores utilizados pela Taquigrafia deste Tribunal, onde é feita a transcrição dos arquivos gerados pelo sistema, 01 (um) computador utilizado pela Coordenadoria das Sessões e Apoio ao Pleno e 01 (um) computador utilizado para gravar sessões plenárias deste Tribunal (módulo de gravação).

4 Estimativa de Preço

O valor mensal para a presente contratação é de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor anual de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**5 Motivação, Objetivos e Benefícios**

O regular funcionamento do sistema de captação de som das sessões plenárias é imprescindível, sob pena de paralisação ou atraso na transcrição ou entrega das notas taquigráficas, o que, consequentemente, afetaria o bom andamento dos processos julgados neste Tribunal.

Dessa forma, o principal objetivo da presente contratação é garantir o funcionamento pleno do sistema DRS Plenário neste Tribunal.

6 Alinhamento Estratégico

A contratação alinha-se aos Objetivos Estratégicos:

OE 03 - Garantir a infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas.

OE 04 - Promover a segurança da informação.

7 Referência aos Estudos Técnicos Preliminares

Estudos Técnicos preliminares constantes do processo **SEI 0003686-30.2020.6.08.8000**.

8 Relação entre a Demanda prevista e a STIC a ser Contratada

A quantidade de equipamentos que receberá suporte através do contrato é compatível com a contratação pretendida.

9 Justificativa da STIC Escolhida

A solução aqui escolhida é a única que se adequa à necessidade do usuário demandante quanto à compatibilidade com as sessões plenárias já realizadas, possibilitando o seu acesso sem restrições, da maneira como hoje ocorre.

A mesma atende não somente aos requisitos de compatibilidade, como também aos demais requisitos presentes neste documento.

ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

10 Forma de Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Não haverá parcelamento do objeto.

11 Modalidade e Tipo de Licitação

Inexigibilidade de licitação, baseada no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93.

13 Classificação Orçamentária

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.122.0570.20GP.0032 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

NATUREZA DA DESPESA: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

SUBITEM DA DESPESA: 07 - Manutenção Corretiva/Adaptativa e Sustentação Softwares

PLANO INTERNO: TIC MANSOF

14 Vigência da Contratação

Deverá ser firmado um contrato com vigência de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses.

DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15 Quanto às obrigações da contratante, sempre que necessário:

- Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Demandante do contrato, para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- Encaminhar formalmente a demanda, preferencialmente por meio de ordem de serviço, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico;
- Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita;
- Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

- Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos contratuais;
- Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas à prestação do serviço contratado.

16 Quanto às obrigações da contratada:

- Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- Atender prontamente aos chamados técnicos 08 horas por dia, 05 dias por semana. O prazo máximo para a solução definitiva do problema de *software* será de 48 (quarenta e oito) horas após a abertura do chamado;
- No ato da abertura de um chamado, a contratada deverá disponibilizar uma identificação de controle com o qual a contratante poderá consultar, a qualquer tempo, através de telefone, a situação em que se encontra atendimento chamado;
- A contratada deve manter um controle minucioso de todos os chamados abertos, como: horário de abertura, horário de atendimento, problema detectado, horário de fechamento, etc;
- Em caso de não solução do problema no período citado no item 16-b, a contratada deverá providenciar, sem ônus para este TRE, a visita de um técnico para providenciar a solução do mesmo;
- A contratada deve fornecer todas as atualizações, *patches* e novas versões que forem disponibilizadas durante a vigência do contrato.
- Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação;
- Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa, dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual.
- A contratada deverá realizar o treinamento dos servidores do Tribunal por ocasião da atualização de novas versões, quando necessário e de comum acordo entre as partes.
-

MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

17 Fixação das rotinas de execução do contrato

O suporte técnico deverá ser prestado em horário comercial através de ligação telefônica. Também deverá ser disponibilizada a possibilidade de suporte técnico via e-mail. Os chamados técnicos deverão ser atendidos 08 (oito) horas por dia, 05 (cinco) dias por semana. **O prazo máximo para a solução definitiva do problema será de 48 (quarenta e oito) horas.**

18 Forma de Pagamento

O objeto entregue será pago após a apresentação do respectivo documento fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente. Não havendo nenhum fator impeditivo provocado pela contratada, a Contratante providenciará a emissão da ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil após o atesto do documento fiscal pelo servidor ou equipe gestora responsável.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

19 Fixação dos critérios de aceitação dos serviços prestados/Indicação dos procedimentos mínimos de teste e inspeção

O serviço será considerado aceito quando for sanado o problema que deu origem à chamada, a ser verificado pelo (s) fiscal(is) do contrato.

20 Retenções ou glosas

Não se aplica à presente contratação.

21 Sanções Administrativas

Descumprimento	Percentual de multa diária	Limite de Dias	Percentual Total de Multa	Valor de incidência da multa
Atraso na solução definitiva	0,5%	20	10%	Total do objeto
Prazo excepcional na solução definitiva	0,5%	20	10%	Total do objeto
Recusa na manutenção da proposta ou descumprimento do prazo para assinatura do instrumento contratual	-----	-----	20%	Total da proposta
Inexecução total ou parcial	-----	-----	30%	Total do objeto
Qualquer outra obrigação (por ocorrência)	-----	-----	0,5%	Total do Contrato

Em 03 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENTUROTT FERREIRA, Integrante Administrativo**, em 03/12/2020, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO PEREIRA GUALBERTO, Analista Judiciário**, em 03/12/2020, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE AQUINO VIDIGAL, Coordenador(a)**, em 03/12/2020, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0484115** e o código CRC **4443A8D3**.